



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

Projeto de Lei Nº 080/2023.

**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.**

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na rubrica de receita orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.5.1.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	1.540.0000	550.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA 2023, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** O Crédito Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação, e será suplementado a seguinte funcional programática:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB 70

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
04.05.12.361.0011.2.012.3190.04.00.00.00 (165)	1.540.0000.000	403.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3190.04.00.00.00 (176)	1.540.0000.000	37.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3190.11.00.00.00 (177)	1.540.0000.000	10.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3190.13.00.00.00 (178)	1.540.0000.000	5.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3190.04.00.00.00 (170)	1.540.0000.000	85.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3190.13.00.00.00 (172)	1.540.0000.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 04 de dezembro de 2023

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 080/2023

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e,  
Senhores Vereadores...**

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **Súmula: “Súmula: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.**

Senhores(as) Vereadores(as) o referido Projeto de Lei tem por finalidade dotar o Orçamento Programa LOA/2023 de recursos capazes de atender as demandas das Secretarias, através da suplementação pelo excesso de arrecadação, visando a destinação correta das fontes de recursos bem como suas aplicações diretas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de dezembro de 2023

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal